



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Benedito Silveira de Moraes, 60 – Jardim Ana Emília (Rodoviária Nova)
Tel. 12 – 3624-3483/e-mail: cmdca1999@gmail

RESOLUÇÃO Nº 234/CMDCA/2026

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2026/2027–CMDCA de Taubaté/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.271, de 26 de abril de 1999.

Considerando o disposto no art. 4º, do Regimento Interno do CMDCA de Taubaté/SP, o qual traça que a “Mesa Diretora, terá um Presidente, um Vice – Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos paritariamente entre seus membros para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição”;

Considerando o disposto no art.12 - § IV, da Lei de criação do CMDCA 3.271/1999, o qual dispõe que a posse dos Conselheiros será no dia subsequente ao término do mandato.

Considerando o disposto no art. 10, do Regimento Interno do CMDCA, o qual dispõe que “a Mesa Diretora será eleita no prazo de até 60 dias (sessenta) dias após a posse dos membros do Conselho Dos Direitos da Criança e Adolescente,

Considerando decisão do colegiado em assembleia geral realizada nos dias 28 de Janeiro e 03 de fevereiro de 2026, registrado em Ata de nº690 e ata nº691:

RESOLVE: Art. 1º. Tornar publico composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para gestão de 2026/2027:

- I – Presidente: Erica Fernanda de Paula Borges – Sociedade Civil
- II – Vice-presidente: Elisa de Oliveira Coelho Manoel – Poder Público
- III – Secretário: Patrícia Gonçalves Corrêa – Poder Público
- IV – Tesoureiro: Douglas Rogério – Sociedade Civil

Art. 2º. As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cap. III.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada à Administração Municipal.

Taubaté/SP, 03 de Fevereiro de 2026.

Erica Fernanda de Paula Borges
Respondendo pela Presidência do CMDCA